



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

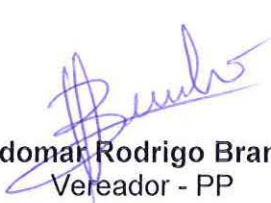
Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº55/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 55/2021:

Projeto de Lei nº:		175/2021	
Tipo de Emenda:		(x) Impositiva Individual	() Impositiva de Bancada
		() Crédito Novo	() Suplementar
Ordem de Prioridade:		42º	
Autoria:		Lindomar Rodrigo Brandão	
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco	
Justificativa: Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de “Crédito Orçamentário” e “Redução da Despesa” não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações		R\$ 4.000,00	

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

